



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**LIDO**  
**NA SESSÃO DE**  
24/10/17  
 - PRESIDENTE -

|   |                           |                                 |              |
|---|---------------------------|---------------------------------|--------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | Recebemos<br>16/10/2017   | ( ) Projeto de lei              | Nº: 101/2017 |
|   |                           | ( ) Projeto Decreto Legislativo |              |
|   |                           | ( ) Projeto de Resolução        |              |
|   |                           | ( ) Requerimento                |              |
|   |                           | ( x ) Indicação                 |              |
|   |                           | ( ) Moção                       |              |
|   |                           | ( ) Emenda                      |              |
|   | ( ) Pedido de Informação  |                                 |              |
|   | ( ) Pedido de Providência |                                 |              |

**APROVADO**  
 Em 24, 10, 17  
 Presidente

**INDICAÇÃO Nº. 101/2017**

O Vereador **ELIAS SOUZA DE REZENDE, ADAUTO ALVES DE MACEDO, OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO, PEDRO LUIS DA SILVA ALMEIDA e VITAL ALVES DOS SANTOS**, autores da presente indicação requerem que, ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, solicitando que seja feita a sinalização vertical e horizontal para estacionamentos destinados exclusivamente a idosos e deficientes físicos, em frente às agências bancárias, posto de saúde, escolas, correios e todo comércio local da cidade de Rochedo/MS.

**JUSTIFICATIVA**

Estes vereadores que subscrevem a presente indicação, analisaram a devida falta de cumprimento com o dever legal do município, a respeito de acessibilidade.

Atualmente o município não conta com espaços apropriados sinalizados às pessoas necessitadas de tratamento especial, tais como deficientes físicos e idosos, que possuem no ordenamento jurídico direito a “preferência” na questão de acessibilidade, como as vagas de estacionamentos, que devem ser localizadas próximas às entradas e rampas dos estabelecimentos e devidamente sinalizadas.

O município não disponibiliza tal sinalização à essas vagas, portanto indicam que estas sejam elaboradas imprescindivelmente em frente às agências bancárias, posto de saúde, escolas, no correio e em todo comércio local de Rochedo/MS, fazendo jus a melhor acessibilidade a toda a população, em especial aquelas que possuem algum tipo de deficiência.

Plenário das Deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”, em Rochedo 24 de Outubro de 2017.

**ELIAS SOUZA DE REZENDE** Vereador

**ADAUTO ALVES DE MACEDO** Vereador

**OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO** Vereador

**PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA** Vereador

**VITAL ALVES DOS SANTOS** Vereador

**Agnei Alves da Conceição**  
 Vereador - PMDB

**Antônia Francisca B. de Carvalho Barbosa**  
 Vereadora - PMDB